

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 29/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS
Presidente - Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 18/04/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução 29/2023, que “*Altera a Resolução nº15/2022, que Estabelece data para entrega das homenagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente Projeto de Resolução visa alterar o inciso I do Art. 1º da Resolução nº 15/2023, que ao exigir 2/3 de assinaturas em propostas de Cidadania Honorária, contradiz o § 1º do mesmo Art. 1º. Deste modo a nova redação ao referido inciso I, sem a referida exigência. Ao mesmo tempo uma redação mais correta da Ementa da Resolução, visto que a matéria não versa apenas sobre a “data” da entrega das homenagens, mas regulamenta o assunto de modo mais abrangente.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro